



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA
Subseção Judiciária de Ji-Paraná

DECISÃO SJRO-JIP-2ªVARA 4/2024

A destinação dos recursos oriundos de prestação pecuniária como pena restritiva de direitos (art. 45, § 1º, Código Penal, e art. 12, da Lei 9.605/1998), de suspensão condicional do processo ou transação penal (arts. 76 e 89, § 2º, Lei 9.099/1995), ou, ainda, de acordo de não persecução penal (art. 28-A, IV, Código de Processo Penal), é regulamentada pela Resolução CNJ nº 154, de 13 de julho de 2012 e Resolução CJF n. 295, de 4 de junho de 2014, que demandam a realização de certame para eleição de projetos sociais.

Todavia, considerando a situação de calamidade pública do Estado do Rio Grande do Sul, fato público e notório, declarada pelo Decreto n. 57.596/2024, em decorrência do alto volume de chuvas, com registro de dezenas de mortos e desaparecidos, além de milhares de pessoas em situação de vulnerabilidade social, o Conselho Nacional de Justiça, por meio a Recomendação n. 150 de 02 de maio de 2024 (20505263), recomendou que *"os Tribunais de Justiça Militar e aos Tribunais Regionais Federais que autorizem os respectivos juízos criminais a efetuarem repasses de valores depositados como pagamento de prestações pecuniárias e outros benefícios legais à conta da Defesa Civil do Estado do Rio Grande do Sul."*

No âmbito do Conselho da Justiça Federal, a **Recomendação n. 23 de 06 de maio de 2024 (20505279)**, externou orientação no mesmo sentido aos juízes federais com competência para execução da pena.

E, por último, a Circular Conjunta PRESI/COGER n. 1/2024, de 06 de maio de 2024 (20505305), do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, dispôs que: *"os juízos criminais poderão destinar os valores pecuniários arrecadados à conta da Defesa Civil do Estado do Rio Grande do Sul, tendo em vista a calamidade pública declarada devido às severas chuvas que afetaram o estado, causando danos significativos em diversos municípios"*. O percentual do valor a ser destinado, entretanto, deve competir a cada magistrado *"em virtude do caráter jurisdicional do ato"*.

Neste cenário, **considerando** a urgência que o caso requer; **considerando** que toda a sociedade civil está contribuindo para minimizar os efeitos das enchentes no Estado do Rio Grande Sul; **considerando** que o valor atualmente disponível para destinação é de R\$ 317.413,52 (trezentos e dezessete mil, quatrocentos e treze reais e cinquenta e dois centavos), conforme certidão 20505428; considerando a manifestação do MPF 20523202.

DETERMINO a destinação do valor de 100% (cem por cento) do saldo bancário das contas judiciais indicadas na certidão 20505428, ou seja, **R\$ 317.413,52 (trezentos e dezessete mil, quatrocentos e treze reais e cinquenta e dois centavos)** para o Estado do Rio Grande Sul, que *"deverão ser utilizados em ações de auxílio às vítimas dos eventos climáticos"* ocorridos a partir de 24 de abril de 2024.

Nos termos do artigo 3º da Recomendação 150 do CNJ de 02 de maio de 2024, a Defesa Civil do Estado do Rio Grande do Sul (unidade recebedora) deverá destinar os valores às entidades credenciadas e proceder a análise das prestações de contas nos termos da Resolução CNJ nº 154, de 13 de julho de 2012.

Oficie-se ao ao gerente da Agência 1824 da Caixa Econômica Federal, ou quem suas vezes o fizer, para que promova, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o repasse das contas judiciais abaixo relacionadas para a conta judicial da **Defesa Civil do Estado do Rio Grande do Sul**, CNPJ n. 14.137.626/0001-59, por meio de transferência bancária destinada ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul - Banrisul, agência 0100 (agência central), conta corrente n. 03.458044.0-6.

Contas Judiciais	Saldo existente em 08/05/2024
1824.005.00200871-1	R\$ 66.196,83
1824.005.86401444-2	R\$ 167.970,30
1824.005.86401440-0	R\$ 43.228,30
1824.005.86401439-6	R\$ 40.018,09
TOTAL	R\$ 317.413,52

Esta decisão servirá como **OFÍCIO GABJU 083/2024** à CEF e deverá ser instruído com cópia da Certidão - saldo das contas judiciais (20505428).

Traslade-se cópia da presente decisão e dos comprovantes de transferências ao PAe 0013381-29.2024.4.01.8000 (Recomendação), o que servirá de comunicação à PRESI, COGER e prestação de contas, nos termos da Circular Conjunta n. 1/2024 - PRESI e COGER (20505305).

Publique-se a presente decisão com expressa menção à recomendação CJF n. 23.

Remeta-se este PAe à SEINF-RO, e/ou outro setor responsável, a fim de que sejam os documentos aqui produzidos divulgados em seção específica do Portal da Transparência do sítio virtual da JFRO.

Comunique-se o Ministério Público Federal.

Ji-Paraná/RO, data e assinatura do sistema.

RAFAEL ÂNGELO SLOMP

Juiz Federal respondendo pela 2ª Vara da Subseção Judiciária de Ji-Paraná/RO



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Ângelo Slomp, Juiz Federal**, em 09/05/2024, às 18:28 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **20523205** e o código CRC **8DD06331**.

RES: URGENTE - Decisão/Ofício GABJU 083/2024 - 02VF - JIP - transferência de valores pra o Rio Grande do Sul - Recomendação CJF n. 23

A1824RO05 - Judiciário <ag1824ro05@caixa.gov.br>

Sex, 10/05/2024 14:10

Para:02Vara/JIP-RO-Secretaria da 2ª Vara Federal de Ji-Paraná <02vara.jip@trf1.jus.br>

Cc:Adriano Hashimoto de Medeiros <adriano.medeiros@trf1.jus.br>

 1 anexos (2 MB)

DECISÃO SJRO-JIP-2ªVARA 4-2024.pdf;

E-mail classificado como #EXTERNO.CONFIDENCIAL



Agência Ji-Paraná

Avenida Marechal Rondon, 486 - centro

76.900-036 – Ji-Paraná

Assunto: DECISÃO SJRO-JIP-2ªVARA 4/2024**Autos Processo** n. PAe 0013381-29.2024.4.01.8000

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a),

1. Informamos pela presente o cumprimento do ofício em epígrafe, conforme comprovante em anexo.
2. Colocamo-nos a disposição para novas demandas.

Atenciosamente,

Solon Moraes Lins

Técnico Bancário Novo

Fabiano Alves de Deus

Gerente Geral de Rede

 (69) 3411-0500**CAIXA** - Ag. 1824 Ji-Paraná

INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL: Esta mensagem, incluindo anexos, contém informações confidenciais. O uso, divulgação, distribuição e/ou cópia não autorizados são estritamente proibidos e sujeitos às penalidades legais cabíveis. Caso esta mensagem tenha sido encaminhada indevidamente para você ou se houver necessidade de esclarecimento adicional, favor contatar o remetente.

-----Mensagem original-----

De: SJRO/2ª Vara da SSJ de Ji-Paraná <02vara.jip@trf1.jus.br>

Enviada em: sexta-feira, 10 de maio de 2024 08:33

Para: A1824RO05 - Judiciário <ag1824ro05@caixa.gov.br>; Solon Moraes Lins <solon.lins@caixa.gov.br>; Fabiano Alves de Deus <fabiano.deus@caixa.gov.br>
Assunto: URGENTE - Decisão/Ofício GABJU 083/2024 - 02VF - JIP - transferência de valores pra o Rio Grande do Sul - Recomendação CJF n. 23

Senhor gerente,

De ordem do M.M. Juiz Federal respondendo pela 2ª Vara Federal de Ji-Paraná, Dr. Rafael Ângelo Slomp, encaminho a Decisão/Ofício GABJU 086/2024 para cumprimento, com urgência.

Att.

Adriano Caldeira Hashimoto de Medeiros
Diretor de Secretaria

Esta mensagem e seus anexos são destinados exclusivamente ao(s) seu(s) destinatário(s) e podem conter informações confidenciais e/ou legalmente privilegiadas. A divulgação, distribuição, reprodução ou qualquer forma de uso não autorizado de tais informações são proibidas e podem ser ilegais, sujeitando-se o responsável às penalidades cabíveis. O remetente utiliza o correio eletrônico no exercício do seu trabalho ou em razão dele, eximindo o Tribunal de qualquer responsabilidade por utilização indevida. Caso não seja o destinatário desta mensagem, solicitamos a gentileza de notificar o remetente e eliminá-la imediatamente



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA
Subseção Judiciária de Ji-Paraná

DECISÃO SJRO-JIP-2ªVARA 4/2024

fad
Sandra Moraes Lins
Escritora Bancária Novo
Matrícula C155177-1

FABIANO ALVES DE DEUS
Gerente Geral de
Matrícula: 076.611.33
AG Ji-Paraná
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

A destinação dos recursos oriundos de prestação pecuniária como pena restritiva de direitos (art. 45, § 1º, Código Penal, e art. 12, da Lei 9.605/1998), de suspensão condicional do processo ou transação penal (arts. 76 e 89, § 2º, Lei 9.099/1995), ou, ainda, de acordo de não persecução penal (art. 28-A, IV, Código de Processo Penal), é regulamentada pela Resolução CNJ nº 154, de 13 de julho de 2012 e Resolução CJF n. 295, de 4 de junho de 2014, que demandam a realização de certame para eleição de projetos sociais.

Todavia, considerando a situação de calamidade pública do Estado do Rio Grande do Sul, fato público e notório, declarada pelo Decreto n. 57.596/2024, em decorrência do alto volume de chuvas, com registro de dezenas de mortos e desaparecidos, além de milhares de pessoas em situação de vulnerabilidade social, o Conselho Nacional de Justiça, por meio a Recomendação n. 150 de 02 de maio de 2024 (20505263), recomendou que "os Tribunais de Justiça Militar e aos Tribunais Regionais Federais que autorizem os respectivos juízos criminais a efetuarem repasses de valores depositados como pagamento de prestações pecuniárias e outros benefícios legais à conta da Defesa Civil do Estado do Rio Grande do Sul."

No âmbito do Conselho da Justiça Federal, a **Recomendação n. 23 de 06 de maio de 2024 (20505279)**, externou orientação no mesmo sentido aos juízes federais com competência para execução da pena.

E, por último, a Circular Conjunta PRESI/COGER n. 1/2024, de 06 de maio de 2024 (20505305), do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, dispôs que: "os juízos criminais poderão destinar os valores pecuniários arrecadados à conta da Defesa Civil do Estado do Rio Grande do Sul, tendo em vista a calamidade pública declarada devido às severas chuvas que afetaram o estado, causando danos significativos em diversos municípios". O percentual do valor a ser destinado, entretanto, deve competir a cada magistrado "em virtude do caráter jurisdicional do ato".

Neste cenário, **considerando** a urgência que o caso requer; **considerando** que toda a sociedade civil está contribuindo para minimizar os efeitos das enchentes no Estado do Rio Grande Sul; **considerando** que o valor atualmente disponível para destinação é de R\$ 317.413,52 (trezentos e dezessete mil, quatrocentos e treze reais e cinquenta e dois centavos), conforme certidão 20505428; considerando a manifestação do MPF 20523202.

DETERMINO a destinação do valor de 100% (cem por cento) do saldo bancário das contas judiciais indicadas na certidão 20505428, ou seja, **R\$ 317.413,52 (trezentos e dezessete mil, quatrocentos e treze reais e cinquenta e dois centavos)** para o Estado do Rio Grande Sul, que "deverão ser utilizados em ações de auxílio às vítimas dos eventos climáticos" ocorridos a partir de 24 de abril de 2024.

Nos termos do artigo 3º da Recomendação 150 do CNJ de 02 de maio de 2024, a Defesa Civil do Estado do Rio Grande do Sul (unidade recebedora) deverá destinar os valores às entidades credenciadas e proceder a análise das prestações de contas nos termos da Resolução CNJ nº 154, de 13 de julho de 2012.

Oficie-se ao ao gerente da Agência 1824 da Caixa Econômica Federal, ou quem suas vezes o fizer, para que **promova**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o repasse das contas judiciais abaixo relacionadas para a conta judicial da **Defesa Civil do Estado do Rio Grande do Sul**, CNPJ n. **14.137.626/0001-59**, por meio de transferência bancária destinada ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul - Banrisul, agência 0100 (agência central), conta corrente n. 03.458044.0-6.

041

CEF18241005240290581000487

43.231,30P 1104

CEF18241005240290581000487

43.231,30P 1104

66.198,74P 1104

CEF18241005240290581000486

66.198,74P 1104

CEF18241005240290581000486

Contas Judiciais	Saldo existente em 08/05/2024
1824.005.00200871-1	RS 66.196,83 <i>66.198,74</i> ✓
1824.005.86401444-2	RS 167.970,30 <i>167.982,37</i> ✓
1824.005.86401440-0	RS 43.228,30 <i>43.231,30</i> ✓
1824.005.86401439-6	RS 40.018,09 <i>40.022,73</i> ✓
TOTAL	RS 317.413,52 ✓

Esta decisão servirá como **OFÍCIO GABJU 083/2024** à CEF e deverá ser instruído com cópia da Certidão - saldo das contas judiciais (20505428).

Traslade-se cópia da presente decisão e dos comprovantes de transferências ao PAe 0013381-29.2024.4.01.8000 (Recomendação), o que servirá de comunicação à PRESI, COGER e prestação de contas, nos termos da Circular Conjunta n. 1/2024 - PRESI e COGER (20505305).

Publique-se a presente decisão com expressa menção à recomendação CJF n. 23.

Remeta-se este PAe à SEINF-RO, e/ou outro setor responsável, a fim de que sejam os documentos aqui produzidos divulgados em seção específica do Portal da Transparência do sítio virtual da JFRO.

Comunique-se o Ministério Público Federal.

Ji-Paraná/RO, data e assinatura do sistema.

RAFAEL ÂNGELO SLOMP

Juiz Federal respondendo pela 2ª Vara da Subseção Judiciária de Ji-Paraná/RO



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Ângelo Slomp, Juiz Federal**, em 09/05/2024, às 18:28 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **20523205** e o código CRC **8DD06331**.

FABIANO ALVES DE DEUS
Gerente Geral de Rede
Matrícula: 076.613-3
AG JFRO - SEINF - JUS FEDERAL
CAIXA ECON. JUS FEDERAL



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA
Subseção Judiciária de Ji-Paraná

CERTIDÃO - SJRO-JIP-2ªVARA

Certifico e dou fê que, nesta data, o saldo das contas judiciais indicadas na Decisão 6/2022 (20505414) desta unidade judiciária é:

Conta judicial	Natureza dos depósitos	Saldo atualizado em 08/05/2024
1824.005.00200871-1	Conta Única (valores decorrentes de cumprimentos de determinações judiciais anteriores à decisão 6/2022)	R\$ 66.196,83
1824.005.86401444-2	Acordos de não persecução penal	R\$ 167.970,30
1824.005.86401440-0	Suspensão condicional do processo e transação penal	R\$ 43.228,30
1824.005.86401439-6	Prestações pecuniárias substitutos da prisão exclusivamente decorrentes de condenação por crime ambiental	R\$ 40.018,09
TOTAL		R\$ 317.413,52

Consulta Saiba mais!

Agência Operação Conta DV
 ID

Processo

Tribunal TRF 1ª REGIÃO
Vara 02ª VARA FEDERAL - JI-PARANA/RO
Número do Processo 00003784920164018012
Número Único do Processo 00003784920164018012

Partes CPF/ CNPJ

Beneficiário
Autor JUSTICA FEDERAL DE JI PARANA 08.375.527/0001-02
Réu JUSTICA FEDERAL DE JI PARANA 08.375.527/0001-02

Contas	Data	Situação	Valor (R\$)	ID	Extratos/ Comprovantes
1824 / 005 / 00200871-1	Abertura em 11/09/2014	Ativa	66.196,83	Gerar ID	

Processo

Tribunal TRF 1ª REGIÃO
Vara 02ª VARA FEDERAL - JI-PARANA/RO
Número do Processo 00006901520224018012
Número Único do Processo 00006901520224018012

Partes CPF/ CNPJ

Beneficiário
Autor JUSTICA FEDERAL DE JI-PARANA 00.360.305/0001-04
Réu JUSTICA FEDERAL DE JI-PARANA 00.360.305/0001-04

Contas	Data	Situação	Valor (R\$)	ID	Extratos/ Comprovantes
1824 / 005 / 86401444-2	Abertura em 17/03/2022	Ativa	167.970,30	Gerar ID	

Processo					
Tribunal	TRF 1a REGIAO				
Vara	02a VARA FEDERAL - JI-PARANA/RO				
Número do Processo	00006901520224018012				
Número Único do Processo	00006901520224018012				
Partes		Nome/ Razão Social	CPF/ CNPJ		
Beneficiário	JUSTICA FEDERAL DE JI-PARANA		00.360.305/0001-04		
Autor	JUSTICA FEDERAL DE JI-PARANA		00.360.305/0001-04		
Réu	JUSTICA FEDERAL DE JI-PARANA		00.360.305/0001-04		
Contas	Data	Situação	Valor (R\$)	ID	Extratos/ Comprovantes
1824 / 005 / 86401440-0	Abertura em 17/03/2022	Ativa	43.228,30	Gerar ID	

Processo					
Tribunal	TRF 1a REGIAO				
Vara	02a VARA FEDERAL - JI-PARANA/RO				
Número do Processo	00006901520224018012				
Número Único do Processo	00006901520224018012				
Partes		Nome/ Razão Social	CPF/ CNPJ		
Beneficiário	JUSTICA FEDERAL DE JI-PARANA		00.360.305/0001-04		
Autor	JUSTICA FEDERAL DE JI-PARANA		00.360.305/0001-04		
Réu	JUSTICA FEDERAL DE JI-PARANA		00.360.305/0001-04		
Contas	Data	Situação	Valor (R\$)	ID	Extratos/ Comprovantes
1824 / 005 / 86401439-6	Abertura em 17/03/2022	Ativa	40.018,09	Gerar ID	

Ji-Paraná/RO, data e assinatura do sistema.

ADRIANO CALDEIRA HASHIMOTO DE MEDEIROS

Diretor de Secretaria



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Caldeira Hashimoto de Medeiros, Diretor(a) de Secretaria de Vara**, em 08/05/2024, às 09:48 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **20505428** e o código CRC **A29587B6**.

Rua Raimundo Alves de Abreu, 925 - Bairro Centro - CEP 76900-038 - Ji-Paraná - RO - www.trf1.jus.br/sjro/

0001598-04.2024.4.01.8012

20505428v6

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

1824 - JI-PARANA, RO

DATA: 10/05/2024

HORA: 11:00:32

TERMINAL: 1104

RELATORIO SINTETICO DE LEVANTAMENTO
DE CONTAS JUDICIAIS

CONTAS JUDICIAIS LEVANTADAS	VALOR LEVANTADO
1824.005.86401440-0	43.231,30
VALOR TOTAL LEVANTADO	43.231,30
VALOR TOTAL IRRF	0,00
VALOR TOTAL PSS	0,00
RECURSOS CREDITADOS/TRANSF.	43.231,30
SAQUE EM ESPECIE	0,00

1ª Via - Via Cliente

cuidados: não exponha o papel à luz do sol, lâmpadas fluorescentes, fontes de calor, umidade excessiva; evite também o contato direto com materiais plásticos, óleos ou produtos químicos.

**Serviço de Atendimento ao Consumidor
(SAC CAIXA)
www.caixa.gov.br**

0800 726 0101
(informações, reclamações,
sugestões e elogios)

0800 726 2492
(para pessoas com
deficiência auditiva)

Ouvidoria
0800 725 7474
(denúncias e reclamações
não solucionadas)

CAIXA

4500442586BR0223

"Papel termossensível. A vida útil dos dados impressos é de 07 anos, mas é preciso tomar alguns cuidados: não exponha o papel à luz do sol, lâmpadas fluorescentes, fontes de calor, umidade excessiva; evite também o contato direto com materiais plásticos, óleos ou produtos químicos.

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

DATA: 10/05/2024
TERMINAL:1104

HORA: 10:58:53
NSU:000509

SOLICITACAO DE ENVIO DE TED - AGENCIA 1824/RO
TED - PAG0151/STR0051

VIA DE CAIXA - NAO VALE COMO RECIBO

REMETENTE:

BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AG: 1824 OP: 005 CONTA-DV DEBITO: 86401440-0
TELEFONE: 69 - 3411-0500

NUMERO PROCESSO JUDICIAL:
00000000000000006901520224018012
CODIGO DO TRIBUNAL:
NAO INFORMADO
NOME DO TRIBUNAL:
TRF 1A REGIAO

DESTINATARIO:
INSTITUICAO FINANCEIRA:
BCO DO ESTADO DO RS S.A.
AG: 0100 CONTA-DV: 00034580440-6

TIPO DE CONTA: Conta Corrente
TIPO DE PESSOA: Juridica

NOME: DEFESA CIVIL EST RIO GRANDE DO SUL
CPF ou CNPJ: 14.137.626/0001-59

HISTORICO:REF OF 083 CONTA 1824 005 86401440-0

VALOR DA TED : 43.231,30

TARIFA DA TED : 0,00

TOTAL : 43.231,30

A CAIXA NAO SERA RESPONSAVEL PELA DEMORA OU NAO
CUMPRIMENTO DA TRANSFERENCIA EM DECORRENCIA DE
INFORMACOES INCORRETAS.

ASSINATURA

43.231,30RD110

CEF18241005240310720000509

CAIXA

4500442566BF

"Papel termossensível. A vida útil dos dados impressos é de 07 anos, mas é preciso tomar alguns cuidados: não exponha o papel à luz do sol, lâmpadas fluorescentes, fontes de calor, umidade excessiva; evite também o contato direto com materiais plásticos, óleos ou produtos químicos.

**Serviço de Atendimento ao Consumidor
(SAC CAIXA)**

www.caixa.gov.br

0800 726 0101

(informações, reclamações,
sugestões e elogios)

0800 726 2492

(para pessoas com
deficiência auditiva)

Ouvidoria

0800 725 7474

(denúncias e reclamações
não solucionadas)

CAIXA

4500442566BF0223

"Papel termossensível. A vida útil dos dados impressos é de 07 anos, mas é preciso tomar alguns cuidados: não exponha o papel à luz do sol, lâmpadas fluorescentes, fontes de calor, umidade excessiva; evite também o contato direto com materiais plásticos, óleos ou produtos químicos.

**Serviço de Atendimento ao Consumidor
(SAC CAIXA)**

www.caixa.gov.br

0800 726 0101

(informações, reclamações,
sugestões e elogios)

0800 726 2492

(para pessoas com
deficiência auditiva)

Ouvidoria

0800 725 7474

(denúncias e reclamações
não solucionadas)

CAIXA

4500442566BF0223

"Papel termossensível. A vida útil dos dados impressos é de 07 anos, mas é preciso tomar alguns

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

1824 - JI-PARANA, RO

DATA: 10/05/2024

HORA: 10:56:33

TERMINAL: 1104

RELATORIO SINTETICO DE LEVANTAMENTO
DE CONTAS JUDICIAIS

CONTAS JUDICIAIS LEVANTADAS	VALOR LEVANTADO
1824.005.86401444-2	167.982,37
VALOR TOTAL LEVANTADO	167.982,37
VALOR TOTAL IRRF	0,00
VALOR TOTAL PSS	0,00
RECURSOS CREDITADOS/TRANSF.	167.982,37
SAQUE EM ESPECIE	0,00

1ª Via - Via Cliente

CAIXA

4500442588ER0223

"Papel termossensível. A vida útil dos dados impressos é de 07 anos, mas é preciso tomar alguns cuidados: não exponha o papel à luz do sol, lâmpadas fluorescentes, fontes de calor, umidade excessiva; evite também o contato direto com materiais plásticos, óleos ou produtos químicos.

Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC CAIXA)

www.caixa.gov.br

0800 726 0101

(informações, reclamações,
sugestões e elogios)

0800 726 2492

(para pessoas com
deficiência auditiva)

Ouvidoria

0800 725 7474

(denúncias e reclamações
não solucionadas)

CAIXA

223

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

DATA: 10/05/2024
TERMINAL:1104

HORA: 10:55:33
NSU:000490

SOLICITACAO DE ENVIO DE TED - AGENCIA 1824/RO
TED - PAG0151/STR0051

VIA DE CAIXA - NAO VALE COMO RECIBO

REMETENTE:

BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AG: 1824 OP: 005 CONTA-DV DEBITO: 86401444-2
TELEFONE: 69 - 3411-0500

NUMERO PROCESSO JUDICIAL:
00000000000000006901520224018012
CODIGO DO TRIBUNAL:
NAO INFORMADO
NOME DO TRIBUNAL:
TRF 1A REGIAO

DESTINATARIO:

INSTITUICAO FINANCEIRA:
BCO DO ESTADO DO RS S.A. *2111*
AG: 0100 CONTA-DV: 00034580440-6

TIPO DE CONTA: Conta Corrente
TIPO DE PESSOA: Juridica

NOME: DEFESA CIVIL EST RIO GRANDE DO SUL
CPF ou CNPJ: 14.137.626/0001-59

HISTORICO:REF OF 083 CONTA 1824 005 86401444-2

VALOR DA TED : 167.982,37

TARIFA DA TED : 0,00

TOTAL : 167.982,37

A CAIXA NAO SERA RESPONSAVEL PELA DEMORA OU NAO
CUMPRIMENTO DA TRANSFERENCIA EM DECORRENCIA DE
INFORMACOES INCORRETAS.

ASSINATURA

167.982,37RDI1104

CEF1824005240290720000490

0800 726 0101
(informações, reclamações,
sugestões e elogios)

0800 726 2492
(para pessoas com
deficiência auditiva)

Ouvidoria
0800 725 7474
(denúncias e reclamações
não solucionadas)

CAIXA

4500442586BR0223

"Papel termossensível. A vida útil dos dados impressos é de 07 anos, mas é preciso tomar alguns cuidados: não exponha o papel à luz do sol, lâmpadas fluorescentes, fontes de calor, umidade excessiva; evite também o contato direto com materiais plásticos, óleos ou produtos químicos.

Serviço de Atendimento ao Consumidor
(SAC CAIXA)

www.caixa.gov.br

0800 726 0101
(informações, reclamações,
sugestões e elogios)

0800 726 2492
(para pessoas com
deficiência auditiva)

Ouvidoria
0800 725 7474
(denúncias e reclamações
não solucionadas)

CAIXA

4500442586BR0223

"Papel termossensível. A vida útil dos dados impressos é de 07 anos, mas é preciso tomar alguns cuidados: não exponha o papel à luz do sol, lâmpadas fluorescentes, fontes de calor, umidade excessiva; evite também o contato direto com materiais plásticos, óleos ou produtos químicos.

Serviço de Atendimento ao Consumidor
(SAC CAIXA)

www.caixa.gov.br

0800 726 0101
(informações, reclamações,
sugestões e elogios)

0800 726 2492
(para pessoas com
deficiência auditiva)

Ouvidoria
0800 725 7474
(denúncias e reclamações
não solucionadas)

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

DATA: 10/05/2024
TERMINAL:1104

HORA: 10:36:03
NSU:000420

SOLICITACAO DE ENVIO DE TED - AGENCIA 1824/RO
TED - PAG0151/STR0051

VIA DE CAIXA - NAO VALE COMO RECIBO

REMETENTE:

BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AG: 1824 OP: 005 CONTA-DV DEBITO: 00200871-1
TELEFONE: 69 - 3411-0500

NUMERO PROCESSO JUDICIAL:
00000000000000003784920164018012
CODIGO DO TRIBUNAL:
NAO INFORMADO
NOME DO TRIBUNAL:
TRF 1A REGIAO

DESTINATARIO:
INSTITUICAO FINANCEIRA: ✓
BCO DO ESTADO DO RS S.A. ✓
AG: 0100 ✓ CONTA-DV: 00034580440-6

TIPO DE CONTA: Conta Corrente
TIPO DE PESSOA: Juridica

NOME: DEFESA CIVIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO
CPF ou CNPJ: 14.137.626/0001-59

HISTORICO:REF OF 083-2024 CONTA 1824 005 200871-1

VALOR DA TED : 66.198,74

TARIFA DA TED : 0,00

TOTAL : 66.198,74

A CAIXA NAO SERA RESPONSAVEL PELA DEMORA OU NAO CUMPRIMENTO DA TRANSFERENCIA EM DECORRENCIA DE INFORMACOES INCORRETAS.

ASSINATURA

Impressos e
cuidados: não exponha o papel à luz do sol,
lâmpadas fluorescentes, fontes de calor, umidade
excessiva; evite também o contato direto com
materiais plásticos, óleos ou produtos químicos.

**Serviço de Atendimento ao Consumidor
(SAC CAIXA)**

www.caixa.gov.br

0800 726 0101

(informações, reclamações,
sugestões e elogios)

0800 726 2492

(para pessoas com
deficiência auditiva)

Ouvidoria

0800 725 7474

(denúncias e reclamações
não solucionadas)

CAIXA

4500442586BR0223

"Papel termossensível. A vida útil dos dados
impressos é de 07 anos, mas é preciso tomar alguns
cuidados: não exponha o papel à luz do sol,
lâmpadas fluorescentes, fontes de calor, umidade
excessiva; evite também o contato direto com
materiais plásticos, óleos ou produtos químicos.

**Serviço de Atendimento ao Consumidor
(SAC CAIXA)**

www.caixa.gov.br

0800 726 0101

(informações, reclamações,
sugestões e elogios)

0800 726 2492

(para pessoas com
deficiência auditiva)

Ouvidoria

0800 725 7474

(denúncias e reclamações
não solucionadas)

CAIXA

4500442586BR0223

"Papel termossensível. A vida útil dos dados
impressos é de 07 anos, mas é preciso tomar alguns
cuidados: não exponha o papel à luz do sol,
lâmpadas fluorescentes, fontes de calor, umidade
excessiva; evite também o contato direto com
materiais plásticos, óleos ou produtos químicos.

**Serviço de Atendimento ao Consumidor
(SAC CAIXA)**

www.caixa.gov.br

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

1824 - JI-PARANA, RO

DATA: 10/05/2024

HORA: 11:03:51

TERMINAL: 1104

RELATORIO SINTETICO DE LEVANTAMENTO
DE CONTAS JUDICIAIS

CONTAS JUDICIAIS LEVANTADAS	VALOR LEVANTADO
1824.005.86401439-6	40.022,73
VALOR TOTAL LEVANTADO	40.022,73
VALOR TOTAL IRRF	0,00
VALOR TOTAL PSS	0,00
RECURSOS CREDITADOS/TRANSF.	40.022,73
SAQUE EM ESPECIE	0,00

1ª Via - Via Cliente

Ouvidoria
0800 725 7474
(denúncias e reclamações
não solucionadas)

CAIXA

450044256880222

*Papel termossensível. A vida útil dos dados impressos é de 07 anos, mas é preciso tomar alguns cuidados: não exponha o papel à luz do sol, lâmpadas fluorescentes, fontes de calor, umidade excessiva; evite também o contato direto com materiais plásticos, óleos ou produtos químicos.

**Serviço de Atendimento ao Consumidor
(SAC CAIXA)**

www.caixa.gov.br

0800 726 0101

(informações, reclamações,
sugestões e elogios)

0800 726 2492

(para pessoas com
deficiência auditiva)

Ouvidoria

0800 725 7474

(denúncias e reclamações
não solucionadas)

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

DATA: 10/05/2024
TERMINAL:1104

HORA: 11:02:54
NSU:000532

SOLICITACAO DE ENVIO DE TED - AGENCIA 1824/RO
TED - PAG0151/STR0051

VIA DE CAIXA - NAO VALE COMO RECIBO

REMETENTE:

BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AG: 1824 OP: 005 CONTA-DV DEBITO: 86401439-6
TELEFONE: 69 - 3411-0500

NUMERO PROCESSO JUDICIAL:
00000000000000006901520224018012

CODIGO DO TRIBUNAL:

NAO INFORMADO

NOME DO TRIBUNAL:

TRF 1A REGIAO

DESTINATARIO:

INSTITUICAO FINANCEIRA: *[Handwritten signature]*
BCO DO ESTADO DO RS S.A.
AG: 0100 CONTA-DV: 00034580440-6

TIPO DE CONTA: Conta Corrente

TIPO DE PESSOA: Juridica

NOME: DEFESA CIVIL EST RIO GRANDE DO SUL

CPF ou CNPJ: 14.137.626/0001-59

HISTORICO:REF CONTA 1824 005 86401439-6 OF 083

VALOR DA TED : 40.022,73

TARIFA DA TED : 0,00

TOTAL : 40.022,73

A CAIXA NAO SERA RESPONSAVEL PELA DEMORA OU NAO CUMPRIMENTO DA TRANSFERENCIA EM DECORRENCIA DE INFORMACOES INCORRETAS.

ASSINATURA

40.022,73RD1104

TRF18241005240330720000532

Serviço de Atendimento ao Consumidor,

(SAC CAIXA)

www.caixa.gov.br

0800 726 0101

(informações, reclamações,
sugestões e elogios)

0800 726 2492

(para pessoas com
deficiência auditiva)

Ouvidoria

0800 725 7474

(denúncias e reclamações
não solucionadas)

CAIXA

4500442586BR0223

"Papel termossensível. A vida útil dos dados impressos é de 07 anos, mas é preciso tomar alguns cuidados: não exponha o papel à luz do sol, lâmpadas fluorescentes, fontes de calor, umidade excessiva; evite também o contato direto com materiais plásticos, óleos ou produtos químicos.

Serviço de Atendimento ao Consumidor

(SAC CAIXA)

www.caixa.gov.br

0800 726 0101

(informações, reclamações,
sugestões e elogios)

0800 726 2492

(para pessoas com
deficiência auditiva)

Ouvidoria

0800 725 7474

(denúncias e reclamações
não solucionadas)

CAIXA

4500442586BR0223

"Papel termossensível. A vida útil dos dados impressos é de 07 anos, mas é preciso tomar alguns cuidados: não exponha o papel à luz do sol, lâmpadas fluorescentes, fontes de calor, umidade excessiva; evite também o contato direto com materiais plásticos, óleos ou produtos químicos.

Serviço de Atendimento ao Consumidor

(SAC CAIXA)

www.caixa.gov.br

0800 726 0101

(informações, reclamações,
sugestões e elogios)

0800 726 2492

(para pessoas com
deficiência auditiva)

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

1824 - JI-PARANA, RO

DATA: 10/05/2024

HORA: 10:37:43

TERMINAL: 1104

RELATORIO SINTETICO DE LEVANTAMENTO
DE CONTAS JUDICIAIS

CONTAS JUDICIAIS LEVANTADAS	VALOR LEVANTADO
1824.005.00200871-1	66.198,74
VALOR TOTAL LEVANTADO	66.198,74
VALOR TOTAL IRRF	0,00
VALOR TOTAL PSS	0,00
RECURSOS CREDITADOS/TRANSF.	66.198,74
SAQUE EM ESPECIE	0,00

1ª Via - Via Cliente

0800 726 0101

(informações, reclamações,
sugestões e elogios)

0800 726 2492

(para pessoas com
deficiência auditiva)

Ouvidoria

0800 725 7474

(denúncias e reclamações
não solucionadas)

CAIXA

4500442586BR0223

"Papel termossensível. A vida útil dos dados impressos é de 07 anos, mas é preciso tomar alguns cuidados: não exponha o papel à luz do sol, lâmpadas fluorescentes, fontes de calor, umidade excessiva; evite também o contato direto com materiais plásticos, óleos ou produtos químicos.

**Serviço de Atendimento ao Consumidor
(SAC CAIXA)**

www.caixa.gov.br

0800 726 0101

(informações, reclamações,
sugestões e elogios)

0800 726 2492

(para pessoas com
deficiência auditiva)

Ouvidoria

0800 725 7474